



GOVERNO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Página:1 de 7

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- DO OBJETO.

1.1 - Trata-se de processo administrativo aberto objetivando a aquisição de relógios de ponto, visando atender as demandas da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA.

1.2 - O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, podendo, portanto, serem contratados por meio de Pregão Eletrônico e/ou Dispensa de Licitação.

1.3 - O item a ser adquirido deve seguir as especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	RELOGIO DE PONTO - DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO COLORIDO DE 4" SENSIVEL AO TOQUE, C/ LEITOR BIOMETRICO, LEIT. AUTOMATIC. DA QUANTID. DE DIGITOS C/ CAPAC. P/ 10.000 DIGITAIS C/ RESOLUCAO MIN. DE 500 DPI, C/ POSSIBILIDADE DE OPERACAO NO MODO 1:1 OU 1:N, C/ RELOGIO EM TEMPO REAL, INTERF. DE COMUN. TCP/IP,CAPACIDADE PARA MEMORIA NÃO VOLATIL, CADASTRO DE NO MIN. 300 NOMES E MAIS DE 2.000 REGISTROS, C/ CALENDARIO PERPETUO, C/ POSSIB. DE COLETA DE DADOS VIA SEGUNDA PORTA USB, C/ APLICATIVO VIA NAVEGADOR DA INTERNET OU SOFTWARE GERENCIADOR,COM 18 TECLAS, SENDO 10 EM PADRAO TELEFONICO E 8 TECLAS ADICIONAIS DE FUNCAO,BATERIA DE LITIO DOTADA DE SISTEMA NO-BREAK COM FONTE ELETRICA DE 90 A 235 VC, C/ RECURSO DE CORTE INTELIGENTE QUANTO AO NIVEL DE ENERGIA,SOFTWARE COMPATIVEL COM BIOMETRIA , CODIGO DE BARRAS E PROXIMIDADE MEFARE, RFID E UNIQUE POSSUIR DISPOSITO NATIVO P/ COMUN. ATRAVES DE REDE ETHERNET C/ PROTOCOLO TCP-IP 100 MBITS, COM INSTALACAO DO PRODUTO, TREINAMENTO, DISPONIBILIZACAO DE SOFTWARES DO PRODUTO E DE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DO PONTO,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES COM SUPORTE TECNICO, DEMAIS	UNID.	02



GOVERNO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Página:2 de 7

INFORMAÇÕES VIDE EDITAL. (MARCA: Henry SF ADV R2)		
---	--	--

2.0- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Estadual do Meio Ambiente pretende adquirir relógios de ponto para controle de frequência dos servidores do Parque da Cidade e do Laboratório, geridos pela ADEMA, atendendo o aumento da demanda e, conseqüentemente, otimizando a gestão administrativa.

A Administração necessita modernizar e padronizar o controle de jornada de trabalho, garantindo maior precisão, segurança das informações, transparência e conformidade legal. Novos relógios de ponto são essenciais para garantir que os servidores externos da ADEMA (Parque da Cidade e Laboratório) também participem da padronização do controle de jornada, garantindo maior confiabilidade nos registros e adequar as unidas às normas internas vigentes.

Em conformidade com o art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a indicação da marca **Henry – modelo SF ADV R2** decorre da necessidade de atender plenamente às exigências técnicas e operacionais da Administração, além de priorizar a padronização dos sistemas utilizados no órgão. O referido modelo atende as especificações técnicas essenciais, já utilizadas e conhecidas pela ADEMA.

3.0- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- A solução como um todo, no presente processo, se dará apenas com a aquisição de aparelhos de relógio de ponto, para suprir as necessidades da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA.

3.2 – As especificações dos objetos deverão seguir o disposto abaixo:

- Relógio Ponto Henry R2 Bio Azul Com Bateria;
- Design moderno, recursos e funcionalidades otimizados, proporciona ao usuário um registro de ponto seguro e eficaz através de sua memória inviolável, o Relógio de Ponto Prisma SF R2 possui leitor de biometria, proximidade e senha. Comporta mecanismo impressor térmico com guilhotina, compatível com bobinas de 300 metros, com durabilidade mínima de 5 anos as impressões dos comprovantes de registro, capacidade para mais de 8 milhões de registros e 15 mil digitais, com bateria com autonomia de até 2h dependendo do fluxo de uso, sendo ideal para todos os seguimentos e portes de empresas, é um relógio certificado pelo Inmetro e homologado pelo Ministério do Trabalho portaria 1.510/2009;
- Possui interface com teclado e tela colorida sensível ao toque;
- Vários tipos de comunicação, incluindo TCP/IP e USB pen drive nativos;
- Alimentação elétrica: Bivolt 110 - 220 V;
- Dimensões Altura x Largura x Profundidade: 18 x 28 x 19 cm;



**GOVERNO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

Página:3 de 7

- Garantia do fabricante de 12 meses.

4.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- O objeto da presente contratação encontra respaldo na Dispensa de Licitação em razão do valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4.2- Quanto a modalidade da contratação, é evidente o dever de licitar de todas as entidades integrantes da Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. No entanto, a própria lei de licitações prevê hipóteses de dispensa de licitação;

4.3 – É dispensável a licitação em casos onde o valor dos objetos a serem contratados forem inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), como na situação em apreço, desta forma, a empresa que ofertar menor valor global de mercado será a vencedora, conforme o Art. 33, I da Lei nº 14.133/2021;

4.4- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões expostas anteriormente;

4.5- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5.0- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1- O material deverá ser entregue no endereço: Rua Vila Cristina, nº 1051, Bairro 13 de Julho, Aracaju, Sergipe.

5.2- A expectativa é de que o fornecimento ocorra de acordo com as necessidades da ADEMA, devendo os itens ser entregues em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.3- Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.4 - Em caso de recusa do material, por não atendimento às especificações ou defeito de fabricação, a contratada deverá substituir o(s) item(ns) não conforme(s) em até 5 dias corridos, a contar do aviso de rejeição.

6.0- DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- Recebimento do objeto:

6.1.1- O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante



GOVERNO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Página:4 de 7

termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, do Decreto Estadual nº 342/2023);

6.1.2- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega da mercadoria a que se referem a parcela a ser paga;

6.1.3- O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito), horas a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.1.4- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.2- Prazo de pagamento:

6.2.1- O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelos fiscais dos contratos;

6.2.2- Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

6.2.3- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.2.4- Os valores apresentados nas faturas são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, licenças, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, fretes, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória ou necessária.

7.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de disputa eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

7.2. Para fins de habilitação, as empresas deverão apresentar os documentos listados abaixo:

7.2.1. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;



GOVERNO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Página:5 de 7

- 7.2.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.4. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.2.5. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre os encargos sociais instruídos por lei;
- 7.2.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 7.2.8. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 7.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:
- 7.3.1. A proposta de preços deverá conter:
- a) Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
 - b) Descrição do item, valor unitário e valor total,
 - c) Marca e modelo, se houver;
 - d) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, do edital e seus anexos, bem como da sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e manual do usuário, com uma versão



GOVERNO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Página:6 de 7

em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3. Comunicar à ADEMA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Manter atualizado os seus dados no Cadastro de Fornecedores do Estado de Sergipe;

8.5. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;

8.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a ADEMA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

9.0- DAS OBRIGAÇÕES DA ADEMA

9.1. Notificar o fornecedor quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho;

9.2- Comunicar ao fornecedor quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído;

9.3- Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

9.4- Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada;

9.5- Receber os produtos entregues pelo fornecedor, desde que estejam em conformidade com as especificações contratadas;

9.6- Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes neste Termo de Referência;

9.7- Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

9.8- Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.0- DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1- O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, nos termos de cláusula específica, prevista no contrato ou instrumento equivalente.



**GOVERNO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

Página:7 de 7

11.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação, encontra-se nos autos do processo, e será tornado público imediatamente após o julgamento das propostas.

Aracaju, 28 de abril de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XENF-9E3Z-GZFY-BG69



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Lucimara Dantas Passos ***68652*** DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - ADEMA Administração Estadual do Meio Ambiente 28/04/2026 15:31:31 (Docflow)